



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.677/0001-01

## PROJETO DE LEI Nº 081, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014. (Oriunda do Poder Executivo)

**SÚMULA:** Altera dispositivos da Lei Municipal nº 208, de 23 de fevereiro de 1999.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Os §§2º e 3º do art. 2º, o art. 3º e o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 208, de 23 de fevereiro de 1999 passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º**

....

§2º O estacionamento será cobrado por hora de permanência.

§3º A falta de pagamento da tarifa fixada será considerada infração a esta Lei e ao disposto no art. 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro, dando-se o veículo estacionado em desacordo com as condições regulamentadas, ensejando a aplicação da multa prevista no art. 5º desta Lei, independentemente das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º**

A tarifa para cada hora de estacionamento será fixada anualmente pelo Chefe do Executivo mediante Decreto.

**Art. 6º**

....

Parágrafo único. O montante arrecadado com a Zona Azul, depois de deduzidas as despesas operacionais, pertencerá à Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Ibaíti-FACAI, mantenedora da Guarda Mirim Municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (09/09/2014).

**ADAUTO APARECIDO DA CUNHA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA**  
PRIMEIRO SECRETÁRIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.008.068/0001 - 41

## MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 081, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 081, de 20 de agosto de 2014, de Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 208, de 23 de fevereiro de 1999.

Com a alteração pautada no o presente Projeto de Lei passa-se a destinar o montante arrecadado com a Zona Azul, após deduzidas as despesas operacionais, totalmente à Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Ibaiti-FACAI, mantenedora da Guarda Mirim Municipal, a fim de viabilizar a manutenção desta, e com isto a inclusão dos adolescentes no mercado de trabalho.

Registre-se que as demais entidades constantes na redação original da Lei alterada, não serão prejudicadas considerando que já recebem subvenção individual do Município.

Também retira o tempo máximo estacionamento, fixando o pagamento por hora de permanência.

Diante do exposto, encaminhamos o presente anteprojeto de lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nóbres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e estudada, e obtenha deliberação favorável.

Subscrevemo-nos mui,  
Cordialmente,

**ROBERTO REGAZZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI	
Estado do Paraná	
PROTOCOLO	
Nº 575	DATA 21/08/14
Ref. Rafaela Brito Neves da Silva	
Sec. Adm. Câmara Mun. de Ibaiti	
Estrada 002/2012	
SECRETÁRIO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.008.068/0001-41

## ANTEPROJETO DE LEI Nº 081, DE 20 DE AGOSTO DE 2014. (Oriunda do Poder Executivo)

**SÚMULA:** Altera dispositivos da Lei Municipal nº 208, de 23 de fevereiro de 1999.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Os §§2º e 3º do art 2º, o art. 3º e o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 208, de 23 de fevereiro de 1999 passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º**

.....  
§2º ~~§1º~~ O estacionamento será cobrado por hora de permanência.

§3º ~~§2º~~ A falta de pagamento da tarifa fixada será considerado infração a esta Lei e ao disposto no art. 181, inciso XVII do Código de Trânsito brasileiro, dando-se o veículo estacionado em desacordo com as condições regulamentadas, ensejando a aplicação da multa prevista no art. 5º desta Lei, independentemente das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º**

A tarifa para cada hora de estacionamento será fixada anualmente pelo Chefe do Executivo mediante Decreto.

**Art. 6º**

.....  
Parágrafo único. O montante arrecadado com a Zona Azul, após deduzidas as despesas operacionais, pertencerá à Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Ibaíti-FACAI, mantenedora da Guarda Mirim Municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze. (20/08/2014).

  
**ROBERTO REGAZZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA**

**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

**PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 081, DE 20.08.2014.  
ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO**

Parecer nº 57/2014

O Prefeito Municipal propõe projeto com finalidade de alterar dispositivos da Lei Municipal nº 208, de 23 de fevereiro de 1999.

**II – Análise**

O Prefeito Municipal de Ibaíti, Roberto Regazzo, consultamos sobre o Projeto de Lei nº 081/2014, que alterar dispositivos da Lei Municipal nº 208, de 23 de fevereiro de 1999.

O Projeto vem acompanhado de justificativa.

O projeto atende as exigências formais, mormente quanto a iniciativa do Chefe do Executivo.

Outrossim, a proposição atende os requisitos de constitucionalidade, insculpidos no artigo 30, I da Constituição Federal.

Oportuno registrar que para a aprovação do referido Anteprojeto de Lei exige-se a votação de maioria simples

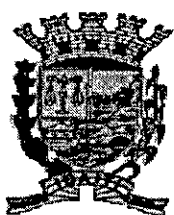
Exposto isto, apura-se legalidade e constitucionalidade formal e material no Anteprojeto de Lei em estudo, sendo possível, portanto, o seu encaminhamento às Comissões Permanentes desta Casa de Leis, para o devido estudo e conclusões pelos seus membros.

Quanto à redação sugiro que a correção seja efetuada pela Comissão específica

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Ibaíti, 01 de setembro de 2014.

  
**CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES**  
PROCURADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

**COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

---

**PROJETO DE LEI Nº 081/2014-  
(ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)**

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 208, de 23 de fevereiro de 1999.

**I – Relatório**

O Prefeito Municipal propõe projeto com finalidade de alterar dispositivos da Lei Municipal nº 208, de 23 de fevereiro de 1999.

**II – Análise**

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Roberto Regazzo, consultou-nos sobre o Projeto de Lei nº 081/2014, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 208, de 23 de fevereiro de 1999.

O Projeto vem acompanhado de justificativa.

O projeto atende as exigências formais, mormente quanto a iniciativa do Chefe do Executivo.

Outrossim, a proposição atende os requisitos de constitucionalidade, insculpidos no artigo 30, I da Constituição Federal.

Lido e analisado o presente Projeto de Lei, verifico que o mesmo atende as diretrizes da legalidade, no mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

**III – Voto**

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 01 de setembro de 2014.

**Vera Lúcia Bernardes**  
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

**COMISSÃO DE REDAÇÃO , LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

---

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DA RELATORA**

**PARECER DA COMISSÃO**

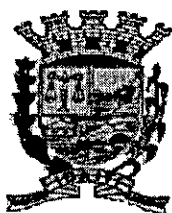
A Comissão de Redação, Legislação e Justiça, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Lei nº 081/2014, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

Sala das Comissões, 01 de setembro de 2014.

**Vera Lúcia Bernardes**  
**Presidente da Comissão de Redação, Legislação e Justiça**

( ) Jeferson Mattioli                      ( ) Dilma de Fátima Barbosa Alves



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

## COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

---

### PROJETO DE LEI Nº 081/2014- (ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 208, de 23 de fevereiro de 1999.

#### I – Relatório

O Prefeito Municipal propõe projeto com finalidade de alterar dispositivos da Lei Municipal nº 208, de 23 de fevereiro de 1999.

#### II – Análise

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Roberto Regazzo, consultou-nos sobre o Projeto de Lei nº 081/2014, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 208, de 23 de fevereiro de 1999.

O Projeto vem acompanhado de justificativa.

O projeto atende as exigências formais, mormente quanto a iniciativa do Chefe do Executivo.


Outrossim, a proposição atende os requisitos de constitucionalidade, insculpidos no artigo 30, I da Constituição Federal.

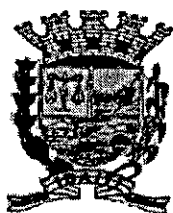
Lido e analisado o presente Projeto de Lei, verifico que o mesmo atende as diretrizes da legalidade, no mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

#### III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 01 de setembro de 2014.

  
Wilson Jose de Carvalho  
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

**COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL**

---

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR  
PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Ordem Econômica e Social, em reunião, nesta data, opinou por unanimidade pela legalidade do Projeto de Lei nº 081/2014, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores \_\_\_\_\_

*João Paulo*

Sala das Comissões, 01 de setembro de 2014.

**Dilma de Fátima Barbosa Alves**  
Presidente da Comissão

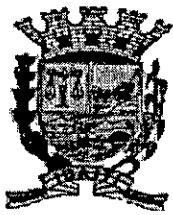
Paulo Sérgio Costa de Souza

Vera Lucia Siqueira dos Santos

Sidinei Robis de Oliveira

Wilson José Carvalho





**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
ESTADO DO PARANÁ  
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

---

**PROJETO DE LEI Nº 081/2014-  
(ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)**

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 208, de 23 de fevereiro de 1999.

**I – Relatório**

O Prefeito Municipal propõe projeto com finalidade de alterar dispositivos da Lei Municipal nº 208, de 23 de fevereiro de 1999.

**II – Análise**

O Prefeito Municipal de Ibaíti, Roberto Regazzo, consultou-nos sobre o Projeto de Lei nº 081/2014, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 208, de 23 de fevereiro de 1999.

O Projeto vem acompanhado de justificativa.

O projeto atende as exigências formais, mormente quanto a iniciativa do Chefe do Executivo.

Outrossim, a proposição atende os requisitos de constitucionalidade, insculpidos no artigo 30, I da Constituição Federal.

Lido e analisado o presente Projeto de Lei, verifico que o mesmo atende as diretrizes da legalidade, no mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

**III – Voto**

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 01 de setembro de 2014.

Ledemilson Carlos de Moraes  
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

---

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR  
PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Lei nº 081/2014, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Sala das Comissões 01 de setembro de 2014.

**Ledemilson Carlos de Moraes**  
**Presidente da Comissão**

( ) Sidinei Robis de Oliveira

( ) Vera Lucia Siqueira dos Santos

•

# Ata de • entrada

**62ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, realizada dia 26 de agosto de 2014**, contando com a presença de 9 (nove) vereadores: Presidente – Aduino Aparecido da Cunha; 1º Vice-presidente – Paulo Sérgio Costa de Souza, 2º Vice-presidente – Vera Lúcia Bernardes, 1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira 2ª Secretária - Vera Lúcia Siqueira dos Santos, Dilma de Fátima Barbosa Alves, Ledemilson Carlos de Moraes, Jeferson Mattioli e Wilson José de Carvalho. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente Aduino Aparecido da Cunha, abriu os Trabalhos Legislativos desta 62ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura**, logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Samuel onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Prosseguindo com os trabalhos o Senhor Presidente colocou em votação a ata da 61ª sessão ordinária da 16ª Legislatura realizada em 19 de agosto de 2014. Aprovada por unanimidade. Leitura das correspondências recebidas:** - Ofício recebido por esta Casa de Leis oriundo da Assembleia do Estado do Paraná informando da conclusão da “Agenda Paraná”. - Ofício recebido por esta Casa de Leis oriundo do Ministério Público de Ibaiti notificando a TODOS os Vereadores para comparecem no dia 02 de outubro de 2014, às 10 horas da manhã, na sede da 2ª Promotoria de Justiça desta cidade, para reunião juntamente com os representantes da SANEPAR. - Boletim da FAEP 1271. - **Folders de Cursos Diversos. Entrada dos seguintes documentos deste Executivo Municipal: Anteprojeto de Lei nº. 081 de 28 de setembro de 2014, de súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal de nº. 208, de fevereiro de 1999. Entrada dos seguintes documentos deste Legislativo Municipal: - Requerimento de nº. 19 de autoria do Vereador Sidinei Róbis de Oliveira:** O Vereador que este subscreve, requer nos termos do art. 97, § 3º., VI, que sejam solicitados ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a informação documentada sobre a existência de telefonia corporativa junto ao Poder Executivo, indicando quantas linhas telefônicas foram contratadas, bem como os servidores e agentes políticos que fazem o uso de cada uma delas. - **Indicação de nº. 106 de Autoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para que se faça o calçamento e águas pluviais na Rua Sebastião Razera, no Jardim Atlanta. **Palavra Livre: Com a palavra Livre o Vereador Ledemilson Carlos de Moraes disse:** estive caminhando esta semana dos setores de Ibaiti, e a estrada que passa pela mina velha e o bairro fundão estão concluídas. E também esta semana estive participando da entrega de cobertores no CRAS, e acompanhei a entrega de cobertos no Euzébio de Oliveira e na Santa Laura. Fiquei também feliz com por terem atendido a uma reivindicação minha no Bairro Anchieta, parabéns ao Pé de Pato e a Secretária de Obras e Viação. Estive hoje no Conselho de Desenvolvimento Sustentável e obtive a informação que adquirimos mais calcários. **Com a palavra Livre a Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves disse:** Dando continuidade na palavra do vereador Ledemilson, na reunião de hoje do Conselho de Desenvolvimento sustentável, teve várias pautas, uma delas foi ao calcário e informados que possui critérios para os beneficiários. Além disso, teve um projeto da Gestão anterior de 20 mil litros de óleo para o Valle Verde e Santa Laura. Este projeto vai ser executado agora, vai começar na Santa Laura e inclusive os galhos e os

critérios para isso é recolher o Adão e Nota fiscal. Sobre o problema do Posto Artesiano do banco da Terra do vassoural, todas as furações realizadas deram água salobra, eles estão procurando outro local para ver se conseguem água boa que beneficie o banco da Terra do Vassoural. Houve uma sobra de verba dos secadores de café, que vão ser adquiridos mais dois, um para o Areião e outro para o Tomaz. Sobre as Casas Rurais vai entrar em contato o conselho de habitação e o conselho de assistência social para determinar os critérios para quem for fazer parte. Comentando sobre o requerimento do vereador Sidinei, eu tive uma informação sobre isso, o ano passado, o ano passado as coisas ficaram meio a vontade, existia vários Gipes cooperativos, e esse ano foram recolhidos todos, e no momento pelo que sei só existe três, que são mantidos pela Amunorpi, um esta com o Prefeito, outro na Secretária de Agricultura e outro para serviço. **Com a palavra Livre o Vereador Sidinei**

**Róbis de Oliveira disse:** Ibaiti hoje esta de Luto, faleceu o ex-prefeito de Ibaiti o Dr. Jose da Silva Reis, nosso sentimos a família e amigos. Vou tentar organizar com a Assistente Social para fazer um trabalho da campanha de agasalho em rádio. Até este ano foi meu de vagar, mais a Colinas FM ainda conseguiu bastante coisa. Bom agora nós estamos entrado na primavera e logo vem o verão, e teve ai a entrega de cobertores agora e estes então por sua vez, ficará para o inferno do ano que vem. Acho que a Assistência Social tem que se planejar, já que vem do governo, precisa programar para entrega de cobertores logo no início do inferno, onde há maior precisão. Em relação ao requerimento, eu o mantenho, pois preciso das informações documentadas.

**Ordem do dia: Única discussão e votação da Resolução: Projeto de resolução nº. 002 de 29 de julho de 2014, de súmula:** Autoriza a Câmara Municipal de Ibaiti a celebrar convênio com a Fundação de Apoio a Criança e Adolescente de Ibaiti – FACAI, mantenedora da Guarda Mirim Municipal de Ibaiti – G.M.M.I. **Aprovada por unanimidade. Única discussão e votação**

**das Indicações: - Indicação de nº. 102 de Aatoria do Vereador Wilson José de Carvalho:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a o calçamento das Ruas do Conjunto Manoel Gonçalves Dias (Paineiras II). **Aprovada por unanimidade. - Indicação de nº. 103 de Aatoria da**

**Vereadora Vera Lúcia Bernardes:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a sugestão de cascalhamento e reparação do meio-fio das ruas do Distrito da Vila Guay. **Aprovada por unanimidade. -**

**Indicação de nº. 104 de Aatoria da Vereadora Vera Lúcia Bernardes:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada Superintendência do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, como indicação, a implantação de redutores de velocidade na BR-153, nas proximidades do trevo de entrada na rodovia estadual que liga Ibaiti – Ribeirão do Pinhal. **Aprovada por unanimidade. - Indicação de nº.**

**105 de Aatoria do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para que se faça a o colocação de uma lombada em frente à Escola Júlio Farah, nas proximidades da Casa da Criança. **Encerrando em seguida, esta 62ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, para constar, eu**

Rafaela Dutra Neves da Silva, lavrei a presente ata que após ser lida e votada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretiva.

- **Ata da 1ª.**  
**Votação**
-

**63ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, realizada dia 02 de setembro de 2014**, contando com a presença de 8 (oito) vereadores: Presidente – Aduino Aparecido da Cunha (ausente); 1º Vice-presidente – Paulo Sérgio Costa de Souza, 2º Vice-presidente – Vera Lúcia Bernardes, 1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira 2ª Secretária - Vera Lúcia Siqueira dos Santos, Dilma de Fátima Barbosa Alves, Ledemilson Carlos de Moraes, Jeferson Mattioli e Wilson José de Carvalho. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente Aduino Aparecido da Cunha, abriu os Trabalhos Legislativos desta 63ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura**, logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Samuel onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Prosseguindo com os trabalhos o Senhor Presidente colocou em votação a ata da 62ª sessão ordinária da 16ª Legislatura realizada em 26 de agosto de 2014. Aprovada por unanimidade. Leitura das correspondências recebidas. - Telegramas de números 004760 e 004759 enviados pelo Ministério da Saúde Executiva – Fundo Nacional de Saúde** Informando a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei nº. 9.452, de 20/03/1997, nos valores de R\$ 5.971,74 e R\$ 42.588,00. - **Telegramas enviados pelo Ministério Educação/ Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação:** Informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, nos respectivos valores: R\$ 2.904,00; 14.050,00; 7.340,00; 17.014,00; 6.810,00; 372,00; 420,00; 3.560,94; 638,42; 11.009,13 e 67.562,98. - **Boletim da FAEP 1272. - Folders de Cursos Diversos. Entrada dos seguintes documentos deste Executivo Municipal: Anteprojeto de Lei nº. 082 de 29 de agosto de 2014, de súmula:** Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ibaiti, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2015. **Entrada dos seguintes documentos deste Legislativo Municipal: Requerimento nº. 20 de Aduria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora que este subscreve, requer nos termos do artigo 97, §3º, VI, que sejam solicitadas a Secretária Municipal de Saúde cópia de todos os demonstrativos de pagamentos, dos dois últimos meses (julho e agosto de 2014) da Fundação Hospitalar/Fundação Municipal de Saúde para todos os agentes de saúde do Município de Ibaiti no prazo legal, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal. - **Indicação de nº. 107 de Aduria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para que se faça uma lombada na Rua Drª. Fernandina do Amaral Gentile, após a Rua Maria Rosa Heidegger, nas proximidades da residência de nº. 639. - **Indicação de nº. 108 de Aduria do Vereador Sidinei Róbis de Oliveira:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a sugestão de desenvolvimento de medidas administrativas e legislativas de conservação e restauração do patrimônio histórico e cultural deste Município. **Palavra Livre: Com a palavra Livre o Vereador Ledemilson Carlos de Moraes disse –** Estive presente no sorteio dos prêmios referente ao IPTU 2014, todos os proprietários de imóveis que pagaram o tributo a vista até o dia 10 de Março tiveram desconto de 10% e ainda concorreram a os prêmios de três TVs 40 polegadas e uma moto 0 KM. As maquinas da patrulha do campo



estão arrumando as estradas sentido Mina Velha, no qual esta sendo de muita valia para o município. **Com a palavra Livre a Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves disse** – Esta semana comemoramos a semana da Pátria. E o mais importante desta semana é resgatar os valores do patriotismo, valores estes perdidos e que devem ser resgatados, pois são importantes para nossa vivencia como cidadão brasileiro. **Com a palavra Livre o Vereador Sidinei Róbis disse** – Coloca as minhas as palavras da Vereadora Dilma, temos que resgatar estes valores que são tão importantes. Referente a saúde, fizeram uma denúncia no rádio hoje, um cidadão foi procurar atendimento médico e acabou sendo prezo. O que ocorreu foi descrito pela mulher do paciente, ela disse que o cidadão passou mal, foi chamado o SAMU, este chegou e vez os primeiros atendimentos, estava 17 por 19 a pressão, este paciente já teve AVC e começo de enfarto. Chegou ao hospital houve demora no atendimento, sua pressão oscilou, no momento em que vez a consulta sua pressão estava boa, e o médico no atendimento disse que estava cansado de vez a sua cara ali, e que na realidade ele deveria estar procurando um médico de louco, então deve ter ficado com raiva e que no momento que passou pela porta de entrada, abriu com tanta força que ela quebrou, nisso foi chamado a PM, que o levou para a delegacia, foi feito o B.O e este ficou preso, por dano ao patrimônio público, sendo somente solta dois dias depois com o pagamento de fiança, sendo que este responderá o processo em liberdade. Acho que isto deve ser verificado, tem câmera de segurança no hospital no qual deve ser apurado o que realmente aconteceu se houve culpa somente do paciente e se os atendentes e o médico tem alguma responsabilidade no ocorrido, pois para o paciente ter ficando com tanta raiva ao ponto de ter tido este tipo de atitude, é porque aconteceu alguma coisa de muito grave. **Ordem do dia: Primeira discussão e votação do Projeto: Anteprojeto de Lei nº. 081 de 28 de setembro de 2014, de súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal de nº. 208, de fevereiro de 1999. Aprovado por unanimidade. Única discussão e votação das Indicações: - Requerimento de nº. 19 de autoria do Vereador Sidinei Róbis de Oliveira:** O Vereador que este subscreve, requer nos termos do art. 97, § 3º, VI, que sejam solicitados ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a informação documentada sobre a existência de telefonia corporativa junto ao Poder Executivo, indicando quantas linhas telefônicas foram contratadas, bem como os servidores e agentes políticos que fazem o uso de cada uma delas. **Aprovado por unanimidade. - Indicação de nº. 106 de Autoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para que se faça o calçamento e águas pluviais na Rua Sebastião Razera, no Jardim Atlanta. **Aprovado por unanimidade. Encerrando em seguida, esta 63ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura,** para constar, eu Rafaela Dutra Neves da Silva, lavrei a presente ata que após ser lida e votada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretiva.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ**  
**A Rainha das Colinas**

**ANTEPROJETO DE LEI Nº. 081/14**  
**1ª Votação.**

Houve emendas ( ) Sim ( ) Não

	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	Adauto Aparecido da Cunha			
2	Dilma de Fátima Barbosa Alves			
3	Jeferson Mattioli			
4	Ledemilson Carlos de Moraes			
5	Paulo Sérgio Costa de Souza			
6	Sidinei Róbis de Oliveira			
7	Vera Lúcia Bernardes			
8	Vera Lúcia Siqueira dos Santos			
9	Wilson José de Carvalho			

Aprovação depende de: ( ) Maioria Simples ( ) Maioria absoluta ( ) 2/3

Voto do Presidente: ( ) Sim ( ) Não

Projeto Aprovado em 1ª Votação: ( ) Sim ( ) Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 02/09/2014

\_\_\_\_\_  
**Adauto Aparecido da Cunha**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**Sidinei Róbis de Oliveira**  
1º Secretário

• **Ata da 2<sup>a</sup>.**

**Votação**

•

**64ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura, realizada dia 09 de setembro de 2014**, contando com a presença de 8 (oito) vereadores: Presidente – Adauto Aparecido da Cunha; 1º Vice-presidente – Paulo Sérgio Costa de Souza (ausente), 2º Vice-presidente – Vera Lúcia Bernardes, 1º Secretário – Sidinei Róbis de Oliveira 2ª Secretária - Vera Lúcia Siqueira dos Santos, Dilma de Fátima Barbosa Alves, Ledemilson Carlos de Moraes, Jeferson Mattioli e Wilson José de Carvalho. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente Adauto Aparecido da Cunha, abriu os Trabalhos Legislativos desta 64ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura**, logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Samuel onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Prosseguindo com os trabalhos o Senhor Presidente colocou em votação a ata da 63ª sessão ordinária da 16ª Legislatura realizada em 02 de setembro de 2014. Aprovada por unanimidade.**

**Leitura das correspondências recebidas. - Telegramas de números 035353, 029184, 041455, 016901 e 041454 e enviados pelo Ministério da Saúde Executiva – Fundo Nacional de Saúde** Informando a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde em cumprimento ao art. 1º da Lei nº. 9.452, de 20/03/1997, nos respectivos valores de R\$ 12.512,43; R\$ 23.415,00; R\$ 7.800,00; R\$ 89.560,00 e R\$ 244.800,00. - **Telegramas de nº. 22036 e 226037 enviados pelo Ministério Educação/ Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação:** Informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, nos respectivos valores: R\$ 2.770,00 e R\$ 1.501,00. **Convite enviado pela Prefeitura Municipal de Ibaiti**, para participação de todos os Vereadores e população em geral na Audiência Pública sobre o Plano Diretor Municipal em data de 11 de setembro de 2014, às 19h e 30 min na Casa da Cultura. **Convite enviado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, para participação de todos os Vereadores e funcionários desta Casa na Solenidade de Inauguração do Fórum de Ibaiti em data de 17 de setembro de 2014, às 17h e 30 min na Rua Olavo Ribeiro da Silva, nº. 263. - **Boletim da FAEP 1273. - Folders de Cursos Diversos. Entrada dos seguintes documentos deste Executivo Municipal:** **Anteprojeto de Lei nº. 083 de 08 de setembro de 2014, de súmula:** Regulamenta o conselho municipal de planejamento – CONPLAN. **Entrada dos seguintes documentos deste Legislativo Municipal:** **Requerimento nº. 21 de Aatoria do Vereador Sidinei Róbis de Oliveira:** O Vereador que este subscreve, requer nos termos do artigo 97, §3º, VI, do Regimento Interno, que seja solicitado ao Prefeito Municipal a fim de que forneça cópia dos Processos de Dispensa de Licitação nº. 058/2014-PMI e 059/2014-PMI, referentes a locação de dois imóveis, bem como cópia do empenho, liquidação e pagamento decorrentes. **Requerimento nº. 22 de Aatoria do Vereador Sidinei Róbis de Oliveira:** O Vereador que este subscreve, requer nos termos do artigo 97, §3º, VI, do Regimento Interno, que seja solicitado ao Prefeito Municipal, que preste informações sobre quem autorizou em horário de expediente os servidores contratados mediante RPA, conhecidos como Cabo Cláudio (policial aposentado) e Zequinha (fotos em anexo), que trabalham como pedreiros, trabalharem em obra particular edificada sobre terreno público, localizada atrás do almoxarifado do Poder Executivo, próximo a BR-153, irregularmente ocupado por servidor municipal, conforme denuncia recebida. - **Indicação de nº. 109 de Aatoria da Vereadora**

**Vera Lúcia Bernardes:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais junto ao Departamento competente para realização de obras necessárias para o escoamento das águas pluviais no Posto da Saúde da Mulher. - **Indicação de nº. 110 de Aatoria da Vereadora Vera Lúcia Bernardes:**

A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais junto a secretaria competente para realização de reforma do prédio utilizado pelo Clube das Mães e para atendimento médico e odontológico em gestões passadas na sede do assentamento da Fazenda Planalto, além do retorno do atendimento médico e odontológico no local. -

**Indicação de nº. 111 de Aatoria do Vereador Wilson José de Carvalho:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais junto ao departamento competente para a colocação de postes de iluminação na continuação da Rua Margarida Franklin Gonçalves, nas proximidades das casas que se encontram na "área verde", no bairro João Edmundo de Carvalho. - **Indicação de nº. 112 de Aatoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:**

A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais junto a secretaria competente para que se faça a colocação das placas com todos os nomes de ruas em toda a municipalidade de Ibaiti.

**Palavra Livre: Não houve inscritos. Ordem do dia: Segunda discussão e votação do Projeto: Anteprojeto de Lei nº. 081 de 28 de setembro de 2014,**

**de súmula:** Altera dispositivos da Lei Municipal de nº. 208, de fevereiro de 1999. **Aprovado por unanimidade. Única discussão e votação do**

**Requerimento: Requerimento nº. 20 de Aatoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:**

A Vereadora que este subscreve, requer nos termos do artigo 97, §3º, VI, que sejam solicitadas a Secretária Municipal de Saúde cópia de todos os demonstrativos de pagamentos, dos dois últimos meses (julho e agosto de 2014) da Fundação Hospitalar/Fundação Municipal de Saúde para todos os agentes de saúde do Município de Ibaiti no prazo legal, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal. **Aprovado por unanimidade. Única**

**discussão e votação das Indicações: - Indicação de nº. 107 de Aatoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves:**

A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a tomada de providências legais para que se faça uma lombada na Rua Drª. Fernandina do Amaral Gentile, após a Rua Maria Rosa Heidegger, nas proximidades da residência de nº. 639. **Aprovado por unanimidade. - Indicação de nº. 108**

**de Aatoria do Vereador Sidnei Róbis de Oliveira:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal como indicação, a sugestão de desenvolvimento de medidas administrativas e legislativas de conservação e restauração do patrimônio histórico e cultural deste Município. **Aprovado por maioria. Encerrando em seguida, esta 64ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura,** para constar, eu Rafaela Dutra Neves da Silva, lavrei a presente

ata que após ser lida e votada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretiva.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ**  
**A Rainha das Colinas**

**ANTEPROJETO DE LEI Nº. 081/14**  
**2ª Votação.**

Houve emendas ( ) Sim ( ) Não

	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	Adauto Aparecido da Cunha			
2	Dilma de Fátima Barbosa Alves			
3	Jeferson Mattioli			
4	Ledemilson Carlos de Moraes			
5	Paulo Sérgio Costa de Souza			
6	Sidinei Róbis de Oliveira			
7	Vera Lúcia Bernardes			
8	Vera Lúcia Siqueira dos Santos			
9	Wilson José de Carvalho			

Aprovação depende de: ( ) Maioria Simples ( ) Maioria absoluta ( ) 2/3

Voto do Presidente: ( ) Sim ( ) Não

Projeto Aprovado em 2ª Votação: ( ) Sim ( ) Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 09/09/2014

\_\_\_\_\_  
**Adauto Aparecido da Cunha**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**Sidinei Róbis de Oliveira**  
1º Secretário



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2014 | EDIÇÃO Nº 324 | IBAÍTI, terça-feira, 23 de Setembro de 2014

PÁGINA 1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2014-PMI DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações do Processo de Dispensa de Licitação nº 063/2014, referente à AQUISIÇÃO DE MARMITEX, no valor total de R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais), tendo em vista o previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 HOMOLOGO a contratação em favor da empresa: MARICIONE DE LIMA CHAGAS - ME. CNPJ nº. 16.910.428/0001-01 Publique-se.

Ibaíti-PR, 23 de Setembro de 2014.

ROBERTO REGAZZO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE Nº153/2013 E REALINHAMENTO DE PREÇO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº078/2013).

**Espécie:** 1º Aditivo ao Contrato de nº 153/2013, oriundo da Dispensa de Licitação n. 078/2013, que teve por objeto a Locação do Imóvel localizado na Rua Itália, Parque São Miguel, Rua 8, Quadra 12; nos termos da Lei nº012/90 e alterações posteriores, tendo como Locatário – O Município de Ibaíti e Locadores MARCOS LAVORATO NOVAK, e ROSANA LAVORATTO NOVAK.

**Objeto:** Realinhamento de preços – reajuste IGPM – M, variação do índice Variação do índice: 4,8848 %.

**Período:** 18-Setembro-2013 a 17-Setembro-2014;

Valor Mensal Atual..... → R\$ 3.500,00

Valor Mensal Reajustado.... → R\$ 3.670,97

Valor Anual ..... → R\$ 44.051,64

**Fundamento legal:** Art.65 e § 5º da Lei nº 8.666/93.

**Vigência -** 12 (doze) meses, com efeito retroativo de 18/Setembro/2014 a 17/Setembro/2015.

Ibaíti - Paraná, 23 de Setembro de 2014.

Roberto Regazzo  
Prefeito Municipal  
CI/RG n.º 8.232.797-5  
Locatário

Marcos Lavoratto Novak /  
Rosana Lavoratto Novak  
CI/RG n. 9.636.423-7  
Locadores

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### LEI Nº 771, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014. (Oriunda do Poder Executivo)

**SÚMULA:** Altera dispositivos da Lei Municipal nº 208, de 23 de fevereiro de 1999.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** Os §§2º e 3º do art 2º, o art. 3º e o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 208, de 23 de fevereiro de 1999 passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º**

....

§1º O estacionamento será cobrado por hora de permanência.

§2º A falta de pagamento da tarifa fixada será considerado infração a esta Lei e ao disposto no art. 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro, dando-se o veículo estacionado em desacordo com as condições regulamentadas, ensejando a aplicação da multa prevista no art. 5º desta Lei, independentemente das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º**

A tarifa para cada hora de estacionamento será fixada anualmente pelo Chefe do Executivo mediante Decreto.

**Art. 6º**

....

Parágrafo único. O montante arrecadado com a Zona Azul, depois de deduzidas as despesas operacionais, pertencerá à Fundação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Ibaíti-FACAI, mantenedora da Guarda Mirim Municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,** aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze. (23/09/2014).

ROBERTO REGAZZO  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 1391, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

**Súmula:** Nomeia os membros representantes para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE IBAÍTI /PR – CAE, para o quadriênio de 2014 – 2018, os seguintes representantes:

#### REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

PAULO SANTO LEITE (Titular)

CPF: 020.027.699-90

EDSON BUENO SIQUEIRA (Suplente)

CPF: 487.386.209-44

#### REPRESENTANTES DOS PROFESSORES, ALUNOS E TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente